



Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Material Analisado: DVD
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
 Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
 Processo: 08000.034253/2016-64
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA
 Em 4 de outubro de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, e considerando o que consta nos respectivos Processos Administrativos, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas:
 I. INSTITUTO AKASHA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CGC/CNPJ nº 11.889.609/0001-80 (Processo MJ nº 08000.034044/2016-11);

II. ASSOCIAÇÃO CORINA LEITE RIBEIRO - ACOLE, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CGC/CNPJ nº 00.252.621/0001-62 (Processo MJ nº 08000.040245/2016-57);
 III. ASSOCIAÇÃO AGOSTINHO COMELATO DE CULTURA, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CGC/CNPJ nº 08.720.403/0001-17 (Processo MJ nº 08000.040755/2016-24);
 IV. INSTITUTO ASSISTIR, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, CGC/CNPJ nº 09.300.246/0001-53 (Processo MJ nº 08000.040804/2016-29).

ALESSANDRA XAVIER NUNES

ALESSANDRA XAVIER NUNES

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RDC Nº 115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a RDC n. 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU Nº 25 de 05 de fevereiro de 2016, pag. 67 a 92 que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD_DN 650/2016, e em cumprimento ao disposto no art. 129, da Lei nº 13.097 de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Alterar o § 10. do Art. 4º do Anexo I do Capítulo I do Título II da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS"

Art. 4º. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária terá a seguinte estrutura organizacional:

§ 10. À Diretoria de Gestão Institucional são subordinadas as seguintes Unidades Administrativas:

V - Coordenação de Instrução e Análise de Recursos;

Art. 2º Acrescentar a seção V, Art. 203-A ao Capítulo V do Título VII do Anexo I da RDC nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

"TÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS E UNIDADES EXECUTIVAS
CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL"

Seção V

Da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos

Art. 203-A São competências da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos:

I - coordenar as atividades da comissão de análise de recursos no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional;

II - instruir e analisar, quanto ao juízo de admissibilidade e de mérito, os recursos administrativos submetidos à relatoria do Diretor de Gestão Institucional;

III - manifestar-se, mediante pareceres fundamentados quanto aos fatos e razões contidos nos recursos administrativos, e submetê-los à deliberação das autoridades competentes;

IV - subsidiar a Diretoria Colegiada com as informações necessárias ao julgamento dos recursos em última instância;

V - aprimorar os procedimentos de análise, instrução e julgamento dos recursos administrativos no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional;

VI - viabilizar a organização e sistematização das decisões referentes a recursos dirigidos à Diretoria Colegiada para servirem de paradigma para a solução de casos análogos; e

VII - contribuir para a elaboração de súmulas da Diretoria Colegiada.

Art. 3º O item 11 do Anexo III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
 Diretor-Presidente

ANEXO

(Anexo III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016)
 "Anexo III
 QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS

11.	Diretoria de Gestão Institucional	DIGES	1	Diretor Adjunto	CGE I
			1	Assessor	CA II
			3	Assessor	CCT IV
11.1	Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira	GGGAF	1	Gerente-Geral	CGE II
			3	Assessor	CCT III
11.1.1	Coordenação Administrativa de Infrações Sanitárias	CADIS	1	Coordenador	CCT V
11.1.2	Coordenação de Contabilidade e Custos	CCONT	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
			1	Assistente	CCT II
11.1.3	Coordenação de Licitações Públicas	COLIP	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
			4	Assistente	CCT I
11.1.4	Gerência de Orçamento e Finanças	GEFIC	1	Gerente	CGE IV
			4	Assistente	CCT II
11.1.5	Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias	GECOP	1	Gerente	CGE IV
			4	Assistente	CCT II
			1	Assistente	CCT I
11.1.6	Gerência de Gestão da Arrecadação	GEGAR	1	Gerente	CGE IV
			3	Assistente	CCT II
			1	Assistente	CCT I
11.1.7	Gerência de Logística	GELOG	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CAS II
			4	Assistente	CCT II
11.2	Gerência-Geral de Gestão de Pessoas	GGPES	1	Gerente-Geral	CGE II
			2	Assistente	CCT III
11.2.1	Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	CSQVT	1	Coordenador	CCT V
11.2.2	Gerência de Gestão de Pessoas	GEPES	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT III
			5	Assistente	CCT I
11.2.3	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	GEDEP	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT III
			2	Assistente	CCT I
11.3	Gerência-Geral da Tecnologia da Informação	GGTIN	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT I
11.3.1	Coordenação de Conformidade e Contratos de Tecnologia de Informação e Comunicação	CCOTI	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
11.3.2	Coordenação de Segurança Tecnológica	COSET	1	Coordenador	CCT V
11.3.3	Coordenação de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação	CGOTI	1	Coordenador	CCT V
11.3.4	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	GESIS	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT I
11.3.5	Gerência de Operações de Tecnologia da Informação	GEOTI	1	Gerente	CGE IV
11.4	Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa	GGCIP	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
11.4.1	Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação	CGTAI	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
11.4.2	Gerência de Gestão Documental e Memória Corporativa	GEDOC	1	Gerente	CGE IV
			3	Assistente	CCT III
11.5	Coordenação de Instrução e Análise de Recursos	COGES	1	Coordenador	CCT IV

....."(NR)

ARESTO Nº 675, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Circuito Deliberativo - CD nº 658 e 659/2016, realizados em 20/09/2016, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
 Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: Biesterfeld do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 CNPJ: 75.263.400/0001-99
 Processo: 25351.721885/2009-37
 Expediente: 0267376/14-2 e 0558142/14-7
 Produto: Imazetapir Técnico Biesterfeld
 Decisão: Por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 058/2016-Coart
 Empresa: Atanor do Brasil Ltda
 CNPJ: 01.789.121/0001-27
 Processos: 25351.057238/2006-51; 25351.000041/2006-41; 25351.122404/2006-06
 Expedientes: 1186070/16-7; 1187383/16-3; 1187385/16-0 e 1189692/16-2.

Produtos: Ronat-A; Glifosato Atanor 48 e Pretorian
 Decisão: Por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata os Pareceres 063; 061; 062 e 064/2016-Coart
 Empresa: Atar do Brasil Defensivos Agrícolas Ltda
 CNPJ: 07.062.344/0001-74
 Processos: 25351.056911/2006-36
 Expedientes: 1187377/16-9
 Produtos: Glifosato Atar 48
 Decisão: Por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 060/2016-Coart
 Empresa: CCAB Agro S.A
 CNPJ: 08.938.255/0001-01
 Processo: 25351.005489/2011-07
 Expedientes: 0606222/13-9
 Produtos: Abamectina CCAB 18 EC